

Reunião da Comissão Regional de Soluções Fundiárias Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Aos **16 dias do mês de setembro de 2025**, às **14 horas**, na sala **217/219 do Palácio da Justiça**, desta cidade e comarca, sob a coordenação do MM. Juiz de Direito, **Dr. Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho**, comigo Chefe de Seção Judiciário do GAB 3.3, foi aberta a reunião presencial da Comissão Regional de Soluções Fundiárias, para tratar do processo nº **0089340-82.2019.8.26.0100 (Cumprimento de Sentença)**, que tramita perante a **22ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital – São Paulo – SP**, em que são partes **Espólio de Odila Lara Dias da Silva e outros X Aristóteles de Azevedo Guimarães e outros**.

Presentes: Dr. Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, Juiz de Direito Membro da Comissão Regional de Soluções Fundiárias – TJSP; Dra. Júlia Gonçalves Cardoso, Juíza da 22ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital – SP; Dr. Henrique Carlos Castaldelli, advogado do requerente; Dr. Aristóteles de Azevedo Guimarães, advogado do requerido; Dr. Edimar Ferreira, advogado e terceiro interessado; Dr. Wilian Miguel Abellan Nóbrega, advogado e terceiro interessado; Dra. Amanda de Araújo Guimarães, Ministério Público do Estado de São Paulo; Dra. Bárbara da Cunha Defaveri, Ministério Público do Estado de São Paulo; Dra. Antonia Pereira Gay, Representante da Defensoria Pública Geral do Estado de São Paulo; Capitão PM Ricardo S. Camilo, representando o policiamento local e o Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo; Dr. Oswaldo Diez Júnior, Representante da Delegacia Geral de Polícia; Dr. Daniel Carvalho Antão Fernandes, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Dr. Bruno Esmero Neves, Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania; Dra. Luisa de Oliveira Drumond, Procuradoria Geral do Estado de São Paulo; Dra. Julia Lopes Arcanjo, Secretaria de Governo Municipal (SGM); Dra. Heloisa Tarcitani Varandas, Procuradoria Geral do Município; Dr. Leopoldo Rossi Azeredo Telo, Procuradoria Geral do Município; Dr. Luccas Hernandes Forte, Secretaria Municipal de Justiça (SMJ); Dra. Manuela Odalea Borges Camilo, Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB); Dra. Roseane Almeida Santana de Souza, Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB); Dr. Carlos Ailton dos Santos Junior, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS; Dra. Fabiana Borin, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania; Sra. Kelly Cristina de Oliveira, ocupante.

Conclusões da Comissão, representativas das seguintes propostas: a) Pela Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, Dra. Manuela Odalea Borges Camilo, foram formulados questionamentos à Secretaria Municipal de Cultura para esclarecimento acerca dos recursos necessários à execução de projetos na área ocupada; b) Pela ocupante Kelly Cristina de Oliveira, por intermédio do Dr. Edimar Ferreira, foi proposta a elaboração de estudo na área ocupada para desenvolvimento de projetos, questionando-se a utilização de força policial e requerendo-se prazo de dois anos para solução da situação; c) Pela parte autora, Dr. Henrique Carlos Castaldelli, foi requerido o cumprimento da ordem de reintegração de posse; d) Pela Procuradoria Geral do Município, Dr. Leopoldo Rossi Azeredo Telo, foi informado que se faz necessária avaliação da Secretaria Municipal de Cultura acerca da ocupação e da vigilância do bem; e) Pela Comissão Regional de Soluções Fundiárias, por intermédio do Dr. Rodrigo Tellini de Aguirre Camargo, Juiz Membro, foi proposta a

apresentação, pela Municipalidade, de cronograma de execução do projeto a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cultura, no prazo de até 30 dias, contemplando formalização da imissão na posse em até seis meses; f) Pela ocupante Kelly Cristina de Oliveira, por intermédio do Dr. Edimar Ferreira, foi requerida indenização a ser paga pela Municipalidade em razão de alegada perda de lucros por ocupantes que mantinham estabelecimentos comerciais no local, bem como a retirada das barreiras instaladas na área e a manutenção das festividades promovidas pela comunidade; g) Pelos ocupantes, por intermédio do Dr. Wilian Miguel Abellan Nóbrega, foi requerida a retirada das barreiras existentes, ressaltando-se a necessidade de preservação e tutela da posse exercida pelos ocupantes; h) Pela parte autora, Dr. Henrique Carlos Castaldelli, foi informado que as barreiras mencionadas pelos ocupantes foram instaladas pela Municipalidade; i) Pela Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, Dra. Manuela Odalea Borges Camilo, foi requerido prazo de 90 dias para realização de estudo pela Secretaria Municipal de Habitação e elaboração de cronograma pela Secretaria Municipal de Cultura; j) Pela Comissão Regional de Soluções Fundiárias, por intermédio do Dr. Rodrigo Tellini de Aguirre Camargo, Juiz Membro, foi proposta a suspensão processual pelo prazo de 90 dias para apresentação de cronograma pela Municipalidade, especialmente pela Secretaria Municipal de Cultura, contendo prazo razoável para desocupação da área demandada, com acompanhamento da SEHAB; foi determinado ainda que o GAB 3.3 promova as comunicações necessárias e oficie as Secretarias Municipais de Habitação e Cultura, proposta homologada pela MM. Juíza de Direito Dra. Júlia Gonçalves Cardoso, condutora do feito. **As propostas acima serão encaminhadas à MM. Juíza de Direito condutora do processo.**